



LEI MUNICIPAL Nº 3.512, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.249,40.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.249,40 (Nove mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Habitação	
PROJ/ATIV:	1064	Elaboração do Plano Habitacional	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica - Livre	1.475,40
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica - 1315	7.819,00

TOTAL: R\$ 9.249,40

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar o superávit financeiro apurado na receita 261 referente ao contrato nº 236.580-07, destinado a construção de Apoio a elaboração de plano local de habitação de Interesse Social no valor de **R\$ 7.819,00** e a redução no seguinte órgão e rubrica.

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Habitação	
PROJ/ATIV:	2103	Apoio ao Trabalhador	
CODIGO:	449052000000	Obras e Instalações	1.475,40

TOTAL: R\$ 9.249,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 03/12/2009 a 18/12/2009

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL